



TERMO ADITIVO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 008/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e **LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, inscrita no CNPJ sob nº 36.419.704/0001-40, com sede na Rua João Steffen, nº 800, Centro, Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela sua sócia, Administradora, **Luisa Maria Streit**, portadora do CPF 026.261.490-12, e inscrito no RG nº 6104438491 SJS/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2024, por mais 12 (doze) meses, **até 15 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor pago pelos serviços fica reajustado em 4,83%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme segue:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor mensal | Valor total |
|------|---|---------|------------|--------------|---------------|
| 01 | 01 vaga para serviço de cuidados especiais na modalidade residencial destinada a pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, sem vínculo familiar, em quarto e banheiro coletivo, com assistência de enfermagem 24hs, acompanhamento médico, avaliação nutricional com alimentação de 06 (seis) refeições diárias, serviço de lavanderia, auxílio de cuidados pessoais e de higiene, além de atividades recreativas. | mês | 12 | R\$ 3.144,90 | R\$ 37.738,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 025/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 15 de janeiro de 2025.

2

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
Luisa Maria Streit
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 014/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e **LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**.